ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

N.º SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 2.751, de 17 de dezembro de 1966.

Dá denominação de artéria e da outras providências.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artº 1º - Fica sendo denominada a Rua "SILVINO CAMPOS" a artéria que inicia no Laguinho e prossegue paralela ao Norte da Rua 24 de Outubro nesta cidade.

Artº 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito necessário para fazer face às despesas com plaqueamento e mais o que preciso fôr para a referida denominação.

Determino, portanto, que seja cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 17 de dezembro de 1966

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaría aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

(Valeriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em comissão